ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 630/86

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR LOTES URBANOS DO MUNICÍPIO."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e - eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes lotes urbanos do Município:

A) Um lote urbano, na quadra 74 do Plano Diretor, fazendo - frente com a rua Esteio, medindo 16 metros de largura na frente e fundos, por 45,00 metros de comprimento, em ambos os lados, perfazendo uma área total de 720,00 metros quadrados, confrontando ao Norte, com terreno de Irani Dienstmann, so Sul, com terrenos de Jacob W. Blume e Arno Graeff, ao Leste, com a rua Esteio e ao oeste com terreno do Município de Dois Irmãos;

B) Um lote urbano, na quadra 74 do Plano Diretor, fazendo - frente com a rua Santo Antonio da Patrulha, com 16,00 metros de largura na frente e fundos, por 45,oo metros de comprimento, em ambos os lados, confrontando ao Norte, com terreno de Geraldo A. Engelmann, ao Sul com terreno de Arno Graeff, ao Leste, com terreno do Município de Dois Irmãos, e ao Oeste, com a rua Santo Antonio da Patrulha, perfazendo uma área total de 720,00 metros quadrados;

C) Um lote urbano, na quadra 86A do Plano Diretor, fazendo - frente com a rua Santo Antonio da Patrulha, com 16,00 metros de largura, na frente e fundos, por 60,00 metros de comprimento, em ambos os lados, perfazendo uma área total de 960,00 metros quadrados, confrontando ao Norte, com terreno de Vanete e Jeane Dienstmann, ao Sul, com terrenos de José I. Lehnen e Hugo Holler, ao Leste, com a rua Santo Antonio da Patrulha, e ao Oeste, com terreno do Município de Dois Irmãos;

.....

.....

D) Um lote urbano, na quadra 86-A do Plano Diretor, fazendo frente com a Avenida Florestal, com 17,37 metros de largura na frente e 16,00 metros de largura nos fundos, por 59,89 metros de comprimento ao Sul, onde confronta com terreno de Hugo Holler, e 66,67 metros de comprimento ao Norte, onde confronta com terreno de Frederico H. Lampert, perfazendo uma área total de 1012,48 metros quadrados, fazendo divisa ao Leste, com o terreno do Município de Dois Irmãos, e ao Oeste com a Avenida Florestal;

E) Um lote urbano, na quadra Ex-Parque do Plano Diretor, fazendo frente com a Avenida Florestal, com 17,37 metros de largura na frente e 16,00 metros de largura nos fundos, onde divisa com o terreno do Município de Dois Irmãos, por 65,00 metros de comprimento ao Norte, onde confronta com terreno de Frederico Helmuth Lampert, e 72,00 metros de comprimento ao Sul, onde confronta com terreno de Hugo Holler, perfazendo uma área total de 1.096,00 metros quadrados;

F) Um lote urbano, na quadra 132 do Plano Diretor, fazendo frente com a rua Novo Hamburgo, ao Leste, medindo 16,00 metros de largura, por 50,00 metros de comprimento, fazendo divisa, ao Norte, com terreno de Vanete e Jeane Dienstmann, ao Sul, com terreno de Acírio - Finck e Ervino Staudt, ao Leste, com a rua Novo Hamburgo, e ao Oeste, com o terreno do Município de Dois Irmãos, perfazendo uma área total de 800,00 metros quadrados;

G) Um lote urbano, na quadra 132 do Plano Diretor, fazendo frente com a rua São Leopoldo, medindo 16,00 metros de largura, por 50,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 800,00 metros2,- confrontando ao Norte, com os terrenos de Afonso R. Morschel, Osvaldo-Schneider, Libio Fröelich e F.H.Lampert, ao Sul, com terrenos de Acírio Finck e Rudi Blume, ao Leste, com terreno do Município de Dois Irmãos, e ao Oeste, com a rua São Leopoldo;

H) Um lote urbano, na quadra 133 do Plano Diretor, fazendo - frente com a rua São Leopoldo, medindo 16,00 metros de largura, por 65,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 1.040,00 metros quadrados, confrontando ao Norte, com terreno de Frederico Hel - muth Lampert, ao Sul, com terreno de Hugo Holler, ao Leste, com a rua São Leopoldo, e ao Oeste, com terreno do Município de Dois Irmãos;

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

I) Um lote urbano, na quadra 133 do Plano Diretor, fazendo - frente com a BR-116, medindo 16,00 metros de largura, por 65,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 1.040,00 metros quadrados, confrontando ao Norte, com terreno de Giusepe Ermann Pintaldi, ao Sul, com terreno de Carlos S. Filho e de Hugo Holler, ao Leste, com o Município de Dois Irmãos e ao Oeste, com a BR-116.

Art. 2º - Para a alienação dos referidos lotes, deverá ser baixado Edital de Venda e as propostas deverão ser submetidas a uma Comissão Julgadora, de conformidade com a Lei vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 de maio de 1986.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE